LEI COMPLEMENTAR Nº 322, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTABELECE REAJUSTE AOS ATUAIS VALORES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustados os atuais valores constantes dos Anexos I e II da LC 221 de 30 dezembro de 2009 em 20% (vinte por cento), observados os reajustes já aplicados, sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 485 da LC nº 136, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 23 de dezembro de 2014.

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

José Roberto Mazon
Secretario Municipal da Fazenda

PL/HO/PREFEITO/CÂMARAMUNICIPAL/054/2014